



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 04/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016



Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando, que único candidato aprovado no concurso público solicitou exoneração do cargo;

Considerando, que não existe Cadastro de Reserva, nem candidatos concursados aguardando nomeação, para preenchimento do referido cargo vago;

Considerando, que existe a necessidade de professor nesta área para o atendimento ao ensino.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em razão do excepcional interesse público, pelo período de 6(seis) meses, possibilitada sua prorrogação por igual prazo no caso da manutenção da emergência ou até a realização de concurso público, um Professor língua estrangeira-Inglês, 10 horas semanais, para suprir necessidade junto à Escola.

Art. 2º - O valor do vencimento para o professor contratado será o salário básico do magistério Nível II, para 20 horas semanais, sendo reajustado nas mesmas datas e índices dos servidores municipais.

Art. 3º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados, além dos direitos previstos no artigo 233 da Lei Municipal nº 25/93, gratificação natalina e férias proporcionais.

Art. 4º - A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á por meio de processo seletivo, a ser realizado a cargo da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correção por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 (dois) dias do mês
de fevereiro de 2016.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2016

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva possibilitar ao município a contratar em caráter emergencial um professor de Inglês, em face do excepcional interesse público.

A contratação visa atender necessidade eminente junto a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento ao ensino, pois o município não dispõe de professor nesta disciplina para o preenchimento da vaga.

É bom frisar aos senhores Vereadores que o único professor concursado solicitou exoneração do cargo, deixando descoberta a disciplina de inglês.

A contratação objetiva resolver temporariamente essa necessidade, enquanto não existe a previsão de um novo Concurso Público para preenchimento definitivo da vaga.

Neste caso, o interesse público na necessidade de professor para atender aos nossos alunos resta amplamente demonstrado.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta casa legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal